



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA**
22/10/2025 15:04

PORTARIA GP.TRT4 N° 2.439, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 n° 5.042/2022, que transforma o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações em Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 2222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação à Presidência, no dia 16.10.2025, em que solicita a alteração da Portaria GP.TRT4 n° 5.042/2022;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs n°s 5245/2022 e 3716/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria GP.TRT4 n° 5.042/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação será composto pelos seguintes membros:

- I** - o Secretário-Geral ou Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação;
- II** - o Diretor ou Diretora da Secretaria de Sistemas de Informação;
- III** - o Diretor ou Diretora da Secretaria de Infraestrutura e Serviços;
- IV** - o Coordenador ou Coordenadora de Gestão e Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de governança e gestão de TIC;
- V** - o Coordenador ou Coordenadora de Implantação de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de homologação e implantação de sistemas informatizados;
- VI** - o Coordenador ou Coordenadora de Desenvolvimento de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de desenvolvimento de software;
- VII** - o Coordenador ou Coordenadora de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

serviços;

VIII - o Coordenador ou Coordenadora da Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados, responsável pelo macroprocesso de segurança da informação; e

IX - o Chefe ou a Chefe da Divisão de Projetos e Assessoramento Administrativo de TIC, responsável pela manutenção do PDTIC.

Parágrafo único. O Secretário ou Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação coordenará o Subcomitê que terá como vice-coordenador ou vice-coordenadora o Diretor ou Diretora da Secretaria de Sistemas de Informação.

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 5.042/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 5.042/2022, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

